



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 114/72 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO FIM QUE SE DESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*Construção da Biblioteca*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção do Centro Telefônico de Jaciara.

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução na mesma quantia, da dotação Orçamentária abaixo discriminada, consignadas no Orçamento vigente:

FUNÇÃO	- 60	-	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	- 62	-	DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO	- 62.1	-	<u>CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA</u>
			<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL.</u>

4.0.0.0	- 67	-	Despesas de Capital	
4.1.0.0	- 67	-	Investimentos	
4.1.1.0	- 67	-	Obras Públicas	
4.1.1.2	- 67	-	Construção de Edifícios Públicos	
			Construção da Biblioteca Municipal	6.000,00
4.1.4.0	- 67	-	Material Permanente	
4.1.4.1	- 67	-	Material Bibliotecário, filmes e discos.	
			Aquisição de obras diversas	2.000,00
4.1.4.3	- 67	-	Móveis, máquinas, aparelhos e Utensílios de uso comum	
			1 Estante.....	2.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara (Mt), 06 de fevereiro de 1.972.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação vigente, Jaciara-Mt. Data Supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração